



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2026

Processo: 00.000317/2026-93

Assunto: Aquisição de Patrocínio Conexão APM (Associação Paulista de Municípios)

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da Associação Paulista de Municípios – APM, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 3/2025 (1448732) e Análise de Contratação (1448718), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Associação Paulista de Municípios – APM

CNPJ/CPF: 43.821.388/0001-02

Objeto: Aquisição de cota de apoio institucional para o Projeto Conexão APM – Ciclo Regional de Integração Municipal, destinado à realização de ciclo de eventos regionais presenciais ao longo do exercício de 2026, no Estado de São Paulo.

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 19 de janeiro de 2027.

Valor total da contratação: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea e a Superintendente, no uso de suas competências, **RATIFICAM**, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINAM** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZAM** o empenho em favor da Associação Paulista de Municípios – APM, no valor global de **R\$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 20/01/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 20/01/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1448720** e o código CRC **E34974AE**.

Referência: Processo nº 00.000317/2026-93

SEI nº 1448720